

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL N° 36 /2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
ADMISSÃO DE ESTUDANTES REGULARES POR TRANSFERÊNCIA

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, em observância ao art. 49 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução do CEPE n° 19/2014, torna pública as condições para admissão no Curso de Graduação em Enfermagem, na modalidade transferência de Estudantes regulares, oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais, com validade para ingresso na 2ª e 3ª séries do ano letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para admissão no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), na modalidade Transferência de Estudantes regulares oriundos de outras IES nacionais, será regido por este Edital e eventuais retificações a serem divulgadas.

1.2. O presente processo seletivo será realizado por Banca específica para este fim composta por servidores designados mediante ordem de serviço pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

1.3. O número de vagas bem como os critérios de seleção constantes no presente Edital foram definidos nos termos da Resolução n° 19, de 22 de setembro de 2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 7 (sete) vagas para estudantes que cursarão a 2ª série, e 22 (vinte e duas) vagas para estudantes que cursarão a 3ª série no Curso de Graduação em Enfermagem/ ESCS/FEPECS no ano letivo de 2018.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: de 06 a 10 de novembro de 2017.

3.2. Local: Coordenação de Processos Seletivos CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

3.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

3.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).

3.5. A taxa deverá ser recolhida no BRB através de depósito em dinheiro, direto no caixa, identificado com o título : taxa de inscrição transferência, em favor da FEPECS, na conta corrente n° 002.524-7, agência n° 200.

3.6. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.7. Em caso de não confirmação de depósito bancário, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos elencados abaixo, em um envelope providenciado pelo próprio candidato, devidamente identificado com o nome.

4.1.1. Formulário de Inscrição (Anexo I), disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/>, link "Processo Seletivo, devidamente preenchido e assinado.

4.1.2. Comprovação de matrícula na série ou semestre imediatamente anterior à série pleiteada.

4.1.3. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.4. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF ou equivalente.

4.2. No ato da inscrição, o candidato receberá da Coordenação de Processos Seletivos CPS/FEPECS o recibo contendo a informação do número de inscrição.

4.2.1. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no conjunto, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

4.2.2. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

4.2.3. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do candidato e do representante legal. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou autenticadas no ato da inscrição mediante apresentação dos documentos originais. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

4.2.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários apresentados.

4.3 A não apresentação de qualquer documento elencado no item 4.1 e seus subitens deste Edital, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará eliminação do candidato.

4.4. Os documentos apresentados não serão, em hipótese alguma, devolvidos.

4.5. As informações prestadas e o preenchimento correto dos formulários de que trata o presente edital serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Direção Geral da ESCS o direito de excluir da seleção interna aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.6. As inscrições para o processo seletivo de transferência de Estudantes regulares estão condicionadas à:

4.6.1. existência de vaga na série de acordo com o presente edital;

4.6.2. comprovação de matrícula na série ou semestre imediatamente anterior à série pleiteada.

4.7. Caso seja verificada irregularidade na documentação apresentada ou se constatado, posteriormente, que as informações prestadas são inverídicas, o candidato será excluído, a qualquer tempo, do Processo Seletivo.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

5.1.1. Compete à Banca Examinadora na 1ª etapa do Processo Seletivo de Transferência:

5.1.1.1. Analisar os documentos dos candidatos e os pedidos de inscrição para o processo de transferência.

5.1.1.2. Encaminhar o resultado das inscrições à CPS/FEPECS, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.

5.1.1.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado das inscrições do Processo de Transferência.

5.1.1.4. Elaborar e encaminhar o resultado final do pedido de inscrição à CPS/FEPECS obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.

5.1.2. Compete à Banca Examinadora na 2ª etapa do Processo de Transferência:

5.1.2.1. Coordenar a equipe de instrutores/docentes responsáveis pela elaboração/correção da avaliação que será aplicada aos candidatos.

5.1.2.2. Elaborar e encaminhar o gabarito preliminar das avaliações à CPS/FEPECS.

5.1.2.3. Encaminhar o resultado preliminar do Processo de Transferência à CPS/FEPECS, de acordo com a classificação, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.

5.1.2.4. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar do gabarito.

5.1.2.5. Elaborar e encaminhar o resultado final do Processo de Transferência à CPS/FEPECS de acordo com a classificação, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1. A seleção dos candidatos será constituída de avaliação teórica, de caráter eliminatório e classificatório, denominada de Exame de Avaliação Cognitiva (EAC). A avaliação será constituída de problemas que contemplem conteúdos relacionados às unidades educacionais da matriz curricular do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, correspondentes à(s) série(s) anterior(es) à pleiteada pelo candidato; devendo o mesmo demonstrar compreensão dos conceitos e capacidade de aplicação do conhecimento em situações reais. Serão questões de múltipla escolha e questões dissertativas, totalizando 100 pontos.

6.1.1. O EAC será aplicado conforme cronograma, com início às 14 horas, com duração de 4 (quatro) horas, no Auditório da ESCS na Unidade Samambaia, situada na Quadra 301 Conjunto 4 Lote 1 – Samambaia Sul, Brasília/DF.

6.2. A pontuação mínima exigida para aprovação é de 70% (setenta) por cento.

7. DO PROGRAMA

7.1. O programa para as avaliações versarão sobre os conhecimentos das Unidades Educacionais do Currículo do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, que compõem a(s) série(s) anterior(es) à série pleiteada pelo candidato. As ementas indicadas estarão disponíveis aos interessados durante o período de inscrição na Secretaria de Curso de Enfermagem/ESCS/Samambaia ou no endereço eletrônico - <http://www.fepecs.edu.br/>, link “Processo Seletivo”.

8. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1.	Período de inscrição	06 a 10/11/2017
2.	Data provável para divulgação da relação dos pedidos de inscrição	17/11/2017
3.	Data provável para interposição de recurso contra os pedidos de inscrição	20/11/2017
4.	Data provável para resultado dos recursos interpostos contra o resultado das inscrições	22/11/2017
5.	Data para aplicação do EAC	04/12/2017
6.	Data provável para divulgação do Gabarito do EAC	05/12/2017
7.	Data provável para divulgação do resultado preliminar do EAC	08/12/2017
8.	Data provável para interposição de recurso contra o gabarito e resultado preliminar do EAC	11 e 12/12/2017
9.	Data provável para resultado dos recursos impetrados contra o gabarito e resultado preliminar do EAC	14/12/2017
10.	Data provável para o resultado final do Processo Seletivo de Transferência	18/12/2017
11.	Requerimento de registro/matricula do candidato selecionado	08 e 09/01/2018
12.	Divulgação do requerimento de registro/matricula do candidato selecionado	12/01/2018

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O gabarito dos EAC e o resultado preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/>, link “Processo Seletivo”. de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 8 deste Edital.

9.1.1. O candidato será classificado em ordem decrescente do número de pontos obtidos.

9.2. Como critério de desempate, será considerado o candidato de maior idade.

9.3. Para recorrer contra o resultado preliminar o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra cada etapa do resultado preliminar, no prazo de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 8 deste Edital.

10.1.1. O(s) recurso(s) deverá(ão) ser entregue(s), presencialmente na Coordenação de Processos Seletivos CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

10.2. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Banca Examinadora e disponibilizados com vistas aos candidatos recorrentes, na data estabelecida neste Edital.

10.3. O resultado do recurso é terminativo, não sendo possível requerer revisão do recurso e/ou

recurso do recurso.

10.4. Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico.

10.5. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação de documento de identidade original.

10.6. Serão aceitos recursos entregues por terceiros, desde que estes sejam devidamente identificados e estejam portando procuração para este fim, acompanhada da cópia do documento de identificação do candidato e do representante legal, que serão retidas pela CPS .

10.7. A procuração citada no subitem anterior pode ser feita de próprio punho e dispensa reconhecimento de firma em cartório. A cópia de documento de identidade citada no subitem anterior dispensa autenticação em cartório.

10.8. Se da solicitação de recurso(s) resultar anulação de questão(ões)/item(ns), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões)/item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do Processo Seletivo de Transferência de Estudantes regulares será homologado pela Direção Geral da ESCS, publicado no DODF e disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/>, link "Processo Seletivo". com a classificação final, no limite das vagas, obtida pelos candidatos habilitados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. O não comparecimento do candidato à realização da prova (EAC) implicará em eliminação automática do processo seletivo.

12.3. O candidato selecionado deverá efetivar registro de matrícula na data prevista neste Edital, sob pena de perda da vaga.

12.3.1. O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória:

12.3.1.1. aprovação em série ou semestre imediatamente anterior à série pretendida.

12.3.1.2. certidão de quitação eleitoral (site: www.tse.gov.br).

12.3.1.3. histórico escolar emitido e autenticado pela IES de origem, atualizado, contendo a carga horária de cada disciplina ou módulo cursado, e as notas ou menções finais obtidas, contendo ainda, comprovante de regularidade do curso de procedência do candidato. Caso o comprovante de regularidade do curso não conste do histórico escolar, tal comprovação poderá ser feita através de declaração complementar, expedida pela IES de origem.

12.3.1.4. 2 (duas) fotos 3X4 recentes.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do Estudante sua adaptação à metodologia adotada pela ESCS – Metodologias Ativas (Aprendizagem Baseada em Problemas e Problemática).

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Escola.

MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTO
Escola Superior de Ciências da Saúde
Diretora Geral

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Processo Seletivo de Transferência Facultativa para o Curso de Graduação em Enfermagem da
Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2018**

Nº da Inscrição: _____

Preenchimento exclusivo da CPS/FEPECS

Nome do candidato: _____

Data de Nascimento: _____ RG Nº: _____ CPF nº: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____ Recado: _____

E-mail: _____

Instituição de Ensino Superior de Origem: _____

VAGA A QUE CONCORRE: () 2ª Série () 3ª Série

() Declaro conhecer os termos constantes no Edital Normativo do Processo Seletivo para Transferência para o Curso de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2018, aceitando todas as normas e condições nele estabelecidas.

() Declaro para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital Normativo e também, que anexeï a este requerimento os documentos exigidos.

Brasília, DF: ____/____/2017.

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

Nº DE FOLHAS: _____

Recebido por: Assinatura/Matrícula: _____

.....
**COMPROVANTE DO CANDIDATO Processo Seletivo de Transferência Facultativa para o Curso
de Graduação em Enfermagem da ESCS/FEPECS – Seleção 2018**

NOME DO REQUERENTE:

Nº de Inscrição: _____ **Concorre a vaga na:** () 2ª Série () 3ª Série

Recebido por: Assinatura/Matrícula: _____

